



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Anúncio 【90/2020】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, são notificados, por este meio, os candidatos a habitação económica constantes da tabela anexa:

Após apreciação, dado que os candidatos não preenchem os requisitos de acesso à compra de fracção, nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015, os adquirentes seleccionados podem ser excluídos do concurso.

Assim, os referidos candidatos a habitação económica devem apresentar justificação escrita e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou demais provas favoráveis ao seu contraditório, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Caso não seja apresentada justificação escrita no prazo fixado, ou a mesma não seja aceite pelo Instituto de Habitação, nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 28.º da referida lei, os adquirentes seleccionados são excluídos do concurso.

Para consultar os respectivos processos, poderão dirigir-se ao Instituto de Habitação, sito na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, r/c L, Macau, ou contactar a Sr.ª Ng, através do telefone n.º 2859 4875 (Ext. 752), durante as horas de expediente.

Instituto de Habitação, aos 17 de Junho de 2020.

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos,


Nip Wa Ieng

Anexo

Nome do candidato	Número do boletim de candidatura	Número do processo	Fundamento de facto	Fundamento de direito
CHIU WAI SI	82201342437	25/EAS/2020	Nos cinco anos anteriores à data da apresentação da candidatura e até à data de celebração da escritura pública de compra e venda da fracção, o representante e/ou elementos do agregado familiar foi/foram	De acordo com a alínea 1) do n.º 4 do artigo 14.º, bem como alínea 1) do n.º 1 do artigo 28.º da “Lei da habitação económica”
CHAN HIO LAM	82201327561	30/EAS/2020	promitentes-compradores ou proprietários de prédio urbano ou fracção autónoma com finalidade habitacional ou terreno na RAEM	